



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 09 de dezembro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1432

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1161/2019)	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1162/2019)	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1163/2019)	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1164/2019)	12
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1165/2019)	16
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1166/2019)	22
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1167/2019)	23
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1168/2019)	25
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1169/2019)	26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	32
ATOS OFICIAIS	32
PORTARIA (Nº 132/2019)	32
PORTARIA (Nº 133/2019)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1161/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO
02/12/2019
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Deptº Adm.

DECRETO Nº 1161/19 de Setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(8) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-0001 - DIÁRIAS - CIVIL 2.700,00
(39) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.100-0001 - Locação de Mão-de-Obra 60.239,34

Total da Unidade: 62.939,34

26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

26.26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

(243) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.076-0000 - DIÁRIAS - CIVIL 3.600,00

Total da Unidade: 3.600,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO

(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.252-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.988,00

Total da Unidade: 13.988,00

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.232-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

Total Suplementação: 81.527,34

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0001 - Material de Consumo 2.700,00
(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.239,34
(43) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.100-0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 50.000,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.100-0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
(45) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-0001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 1.000,00

Total da Unidade: 62.939,34

Página: 1/2

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**


C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
26.26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.076-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
Total da Unidade:	3.600,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO	
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.252-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.988,00
Total da Unidade:	13.988,00
43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO	
(463) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.232-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00
Total Anulação:	81.527,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

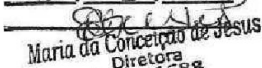
Gabinete do Prefeito, 2 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1162/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
02/09/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto Adm.

DECRETO Nº 1162/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Material de Consumo	72.005,82
(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	317,00
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
(80) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	102.240,00
(80) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	30.903,00
Total da Unidade:		260.465,92

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.800,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(15) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.028-00.1.0001	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	12.244,33
(39) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.100-00.1.0001	- Locação de Mão-de-Obra	693.979,66
(39) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.100-00.1.0001	- Locação de Mão-de-Obra	111.796,16
(39) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.100-00.1.0001	- Locação de Mão-de-Obra	350.000,00
(61) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
(61) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Locação de Mão-de-Obra	353.403,72
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(92) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-00.1.0001	- Obras e Instalações	130.000,00
Total da Unidade:		2.580.023,87

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Material de Consumo	24.990,80
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277.200,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Material de Consumo	24.990,80
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.400,00
(96) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	10.110,00
(99) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	94.047,39
Total da Unidade:		637.738,59

17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

17.17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.587,00
Total da Unidade:		8.587,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(268) 3.3.20.47.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	720.000,00
Total da Unidade:	720.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Material de Consumo	25.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Material de Consumo	14.994,40
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.775,00
Total da Unidade:	84.769,40

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Material de Consumo	25.000,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Material de Consumo	14.994,40
Total da Unidade:	39.994,40

Total Suplementação: 4.331.579,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(63) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	317,00
Total da Unidade:	317,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(5) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.920,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Material de Consumo	30.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Material de Consumo	41.603,10
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.947,10
(15) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	12.287,29
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Material de Consumo	70.000,00
(36) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	780,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.047.383,38
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.800,00

Página: 2/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Material de Consumo	15.000,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Material de Consumo	1.000,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Material de Consumo	416.000,00
(58) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00
(60) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.901,33
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.007,34
(63) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	3.000,00
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	12.244,33
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	44.900,00
(83) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.128-00.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	13.700,00
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-00.1.0015	- Obras e Instalações	300.000,00

Total da Unidade: 2.580.023,87

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	6.363,44
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.361,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Material de Consumo	10.110,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Material de Consumo	10.189,56
(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	139,93
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.602,62
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	24.990,60
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.4.052-00.1.0002	- Material de Consumo	1.161,87
(70) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-00.1.0014	- Obras e Instalações	76.870,00
(76) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0002	- Obras e Instalações	94.047,39
(76) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0002	- Obras e Instalações	14.115,16
(77) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0014	- Obras e Instalações	24.990,60
(78) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.009-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Obras e Instalações	7.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.016-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.775,44
(107) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.019-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	6.919,15
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.019-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.498,14
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.019-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,70
(110) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.019-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(111) 3.3.90.93.00.00.00.00.6.019-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.020-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	200.330,00
(12B) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.024-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	4.097,99
(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.024-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.055,00
Total da Unidade:	637.738,59

26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

26.26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.076-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.587,00
Total da Unidade:	8.587,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

(11) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.775,00
Total da Unidade:	44.775,00

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.205-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.988,80
Total da Unidade:	29.988,80

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	700.000,00
(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	30.903,00
(233) 3.3.90.92.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	20.000,00
(237) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	72.005,92
(237) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	102.240,00




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(237) 4.8.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	55.000,00
Total da Unidade:	980.148,92
Total Anulação:	4.331.579,18

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

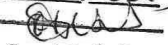
Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.113.816,72	1.113.816,72
Fonte: 0.1.01	2.280.023,87	2.280.023,87
Fonte: 0.1.02	335.547,99	335.547,99
Fonte: 0.1.14	302.190,80	302.190,80
Fonte: 0.1.15	300.000,00	300.000,00
Total:	4.331.579,18	4.331.579,18

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1163/2019)

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
02 / 09 / 2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depº Adm.

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1163/19
DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.7º. Inciso I, alínea a, e alterações autorizadas pela Lei nº 571/2019 de 06 de Junho de 2019, no seu Art. 2º, Inciso I.

DECRETA:

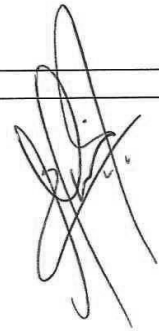
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0004.6.806 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903000000000 - 00.1.0029.290 - Material de Consumo	5.000,00
08.244.0004.6.205 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
33903000000000 - 00.1.0029.290 - Material de Consumo	5.000,00
08.244.0004.6.207 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
33903000000000 - 00.1.0029.290 - Material de Consumo	5.000,00
08.244.0004.6.209 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CRAS	
33903000000000 - 00.1.0029.290 - Material de Consumo	5.000,00
08.244.0004.6.211 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO CREAS	
33903000000000 - 00.1.0028.280 - Material de Consumo	10.000,00
08.244.0004.6.211 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO CREAS	
33903000000000 - 00.1.0029.290 - Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade: 35.000,00
Total Suplementação: 35.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.28 10.000,00


Fonte: 0.1.29 25.000,00

Total: 35.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Demonstrativo de Aplicação de Superávit/Deficit por Fonte de Recursos

Página: 1/1
Data: 31/12/2018

FONTE DE RECURSO Código/Nome	Aplicação de Superávit/Deficit				VALORES UTILIZADOS														
	ATIVO FINANÇ. 31/12/2018	PASSIVO FINANÇ. 31/12/2018	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANÇ. 31/12/2018		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO	SALDO	
0000 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	6.443.734,48	1.630.230,27	4.813.504,21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813.504,21
0001 - INSC. EM ITENS DE IMÓVEL RÚRIS	3.078.797,82	6.816.846,09	-3.738.048,27		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.738.048,27
0002 - SAÚDE	4.257.072,70	9.179.731,26	-4.922.658,56		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.922.658,56
0003 - CONTRIBUIÇÃO DO INT. PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.143.119,95	53.523,72	80.089.596,23		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	418.513,31	271,65	418.241,66		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.241,66
0010 - FUND. DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	623.138,90	0,00	623.138,90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.138,90
0014 - RECURSOS SIAU	4.997.777,34	1.088.776,12	3.909.001,22		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	296.200,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.200,00
0015 - RECURSOS FUNDE	6.481.630,41	562.712,25	5.918.918,16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918.918,16
0018 - RECURSOS CIDE	298.723,40	454.200,00	-155.476,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-155.476,60
0018 - FUNDOS DE	1.670.524,00	301.218,00	1.369.306,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.306,00
0019 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020 - TRANSF. CONVÊNIO - CULTURA	168.488,14	152.305,04	16.183,10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.183,10
0026 - FUNDOS ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	90.721,48	10.856,45	79.865,03		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	41.005,12	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.505,12
0028 - RECURSOS PMS	379.346,75	63.830,11	315.516,64		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.516,64
0030 - RECURSOS FIES	61.054,61	7.972,20	53.082,41		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.082,41
0042 - HONÁRIOS FUNDO ESPECIAL	3.116.605,06	4.419.719,34	-1.303.114,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.303.114,28
0042 - CANCELAMENTO DE CHEQUES	628.817	0,00	628.817		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.817
0042 - ALIENAMENTO DE BENS	527.135,95	62.959,55	464.176,40		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.176,40
0044 - REINVENÇÃO DE DEBENTURES BANCÁRIOS	0,00	12.970,90	-12.970,90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.970,90
Total	114.335.575,49	38.777.070,55	75.558.504,94		0,00	0,00	2.052.200,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	1.007.045,23	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390.817,97
												1.007.045,23							71.824.667,77

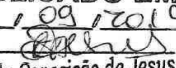
São Francisco do Conde (Ba), 30 de Setembro de 2019.

A aplicação de Superávit/Deficit é realizada por fonte de recursos, portanto somente sendo considerado as fontes de recursos que houverem o superávit, ou seja, os valores positivos.
Lembrando que os créditos implementados por Superávit/Deficit deverão respeitar as fontes de recursos. De tal modo o valor utilizado para a Lei de 72.751/2010, como a Lei nº 536/2010 no seu artigo 7º, e outras a utilização de até e limite de 40% do valor disponível. Foi aprovada a Lei 571 que altera o percentual de utilização para 100%.
Sua finalidade foi preservada utilizando o valor disponível correspondente ao saldo de cada aplicação menos os práticos financeiros e juros a pagar.

Carlos Eduardo S. Brantão
C/CvBa nº 0287139/O

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1164/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
02/09/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Deptº Adm.

DECRETO Nº 1164/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(77) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	1.485.647,32
(77) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	461.390,08
(77) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	251.099,12

Total da Unidade: 2.198.136,52

Total Suplementação: 2.198.136,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(17) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
(18) 3.3.90.35.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	1.000,00
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.114,46
(20) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	1.485.647,32
(20) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	266,20
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619,89
(22) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	6.381,28
(23) 3.3.90.41.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Contribuições	1.000,00
(24) 3.3.90.47.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(25) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	888,00

Total da Unidade: 1.507.917,15

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(29) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Subvenções Sociais	1.000,00
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	350,00
(35) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
(36) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.800,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.856,03
(50) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.212-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.212-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(54) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.212-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.212-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.805-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.203-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.203-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.203-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Página: 1/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(66) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.205-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.205-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.205-00.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	8.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.206-00.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.207-00.1.0000	- Material de Consumo	8.025,00
(108) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.209-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.209-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.829,89
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.209-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(118) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.209-00.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00
(120) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.209-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(123) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.210-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.276,50
(136) 3.3.90.35.00.00.00.00.6.211-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	2.000,00
(138) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.211-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.211-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(144) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.211-00.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00
(147) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.213-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(151) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.213-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(153) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.213-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.005,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.213-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.215-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(161) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.218-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.218-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(163) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.218-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	889,00
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.218-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585,55
(167) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.219-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.219-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(169) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.219-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.950,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.219-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.219-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(175) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.806-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(177) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.806-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(179) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.806-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.806-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total da Unidade:

169.966,97

31.33 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

(184) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.220-00.1.0000	- Subvenções Sociais	5.000,00
(186) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.220-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.220-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(188) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.220-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.950,00

Página: 2/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
31.33 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

(189) 3.3.90.35.00.00.00.00.6.220-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.220-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.680,00

Total da Unidade: 26.630,00

31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO


(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(194) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(196) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
(197) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - Subvenções Sociais	9.840,00
(198) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - Material de Consumo	7.844,98
(200) 3.3.90.31.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	3.000,00
(201) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
(202) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.124,12
(205) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(207) 3.3.90.31.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	3.000,00
(208) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
(209) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.472,10
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.975,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.253-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236,20
(213) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.254-00.1.0000 - Subvenções Sociais	5.000,00
(215) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.254-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.254-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980,00
(219) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.257-00.1.0000 - Subvenções Sociais	10.000,00
(220) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.257-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.257-00.1.0000 - Material de Consumo	25.000,00
(222) 3.3.90.31.00.00.00.00.6.257-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	2.000,00
(223) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.257-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO	
(224) 3.3.90.39.00.00.00.6.257-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	493.622,40
Total Anulação:	2.198.136,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	2.198.136,52	2.198.136,52
Total:	2.198.136,52	2.198.136,52

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1165/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM

09/12/2019


Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Contábil Adm.

DECRETO Nº 1165/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Material de Consumo	206.000,00
(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.116,27
(77) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Locação de Mão-de-Obra	737.752,73

Total da Unidade: 950.869,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(92) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-00.1.0001 - Obras e Instalações	66.200,00
--	-----------

Total da Unidade: 66.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(87) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	11.700,00
(93) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Locação de Mão-de-Obra	37.507,36
(93) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Locação de Mão-de-Obra	28.000,00
(93) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Locação de Mão-de-Obra	94.783,79
(93) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Locação de Mão-de-Obra	830,15
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.024-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

Total da Unidade: 193.821,30

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.123-00.1.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.620,00
--	----------

Total da Unidade: 8.620,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.740,00

Total da Unidade: 72.740,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.265-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
--	------------

Total da Unidade: 240.000,00

Página: 1/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
(414) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.240-00.1.0000 - Obras e Instalações	72.293,35
(415) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.240-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	19.713,46
Total da Unidade:	92.006,81
Total Suplementação:	1.624.257,11

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.151-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.578,85
Total da Unidade:	6.578,85
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(55) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
(55) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade:	226.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Material de Consumo	66.200,00
Total da Unidade:	66.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(44) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Locação de Mão-de-Obra	94.783,79
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	37.507,36
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.4.052-00.1.0002 - Material de Consumo	830,15
(76) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0002 - Obras e Instalações	11.700,00
(76) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0002 - Obras e Instalações	8.000,00
(76) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0002 - Obras e Instalações	28.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.016-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total da Unidade:	193.821,30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

17 - ACESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
17.17 - ACESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479,25
Total da Unidade:	479,25
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
23.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
(182) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.111-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00
23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
(183) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.122-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.122-00.1.0000 - Material de Consumo	6.350,00
(185) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.122-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.122-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.122-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.050,00
(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.123-00.1.0010 - Equipamentos e Material Permanente	8.620,00
Total da Unidade:	45.020,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.110-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.225-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62,92
Total da Unidade:	87,92
26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
26.26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.076-00.1.0000 - Material de Consumo	6,35
(245) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.076-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.076-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685,72
Total da Unidade:	6.692,07
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
(213) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	7.118,27
(213) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.119-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.333,73
(215) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.119-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
(218) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
(219) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
(273) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800,00

Página: 3/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.118-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(304) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.224-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(308) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.224-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
(308) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.224-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(308) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.224-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.836,36

Total da Unidade: 85.586,36

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO(SECOM)

34.34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO(SECOM)

(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.230-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
---	--	----------

Total da Unidade: 6.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(350) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.234-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98,25
(350) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.234-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.700,00
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.234-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.540,00
(362) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.235-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.076,66
(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.235-00.1.0000	- Obras e Instalações	197.923,34
(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.235-00.1.0000	- Obras e Instalações	2.251,80
(368) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.236-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	650,58

Total da Unidade: 254.240,63

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

(405) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.240-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	499,00
(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.240-00.1.0000	- Material de Consumo	367,90
(407) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.240-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	516,00
(416) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.244-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	92.006,81
(418) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.246-00.1.0000	- Material de Consumo	600,00
(421) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.246-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.453,77
(421) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.246-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00

Total da Unidade: 111.943,48

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
39.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(493) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.098-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.462,00
Total da Unidade:	5.462,00
40 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
40.40 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.227-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade:	6.000,00
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANI	
41.41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANI	
(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.228-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.346,69
(448) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.228-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.396,00
Total da Unidade:	25.742,69
43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
(450) 3.3.90.27.00.00.00.00.5.667-00.1.0000 - Encargos p/ Honra de Avals Garant, Seg. e Similare	1.000,00
(468) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61,50
(470) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	0,04
Total da Unidade:	1.061,54
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(228) 3.1.90.96.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	15.200,00
(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	124.640,07

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(237) 4.6.90.71.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 442.600,95

Total da Unidade: 582.341,02

Total Anulação: 1.624.257,11

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.355.615,81	1.355.615,81
Fonte: 0.1.01	66.200,00	66.200,00
Fonte: 0.1.02	193.821,30	193.821,30
Fonte: 0.1.10	8.620,00	8.620,00
Total:	1.624.257,11	1.624.257,11

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1166/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
09 de set 2019
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Deptº Adm.

DECRETO Nº 1166/19 de Setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):


04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(77) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.074-0000 - Locação de Mão-de-Obra	50.089,92
<hr/>	
Total da Unidade:	50.089,92
<hr/>	
Total Suplementação:	50.089,92

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0000 - Material de Consumo	50.089,92
<hr/>	
Total da Unidade:	50.089,92
<hr/>	
Total Anulação:	50.089,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

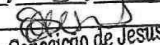
Gabinete do Prefeito, 9 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1167/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
19/10/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Deptº Adm.

DECRETO Nº 1167/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(289) 4.4.90.51.00.00.00.1.087-00.1.0042 - Obras e Instalações

215.771,96

Total da Unidade:

215.771,96

Total Suplementação:

215.771,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(532) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.040-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.771,96
Total da Unidade:	215.771,96
Total Anulação:	215.771,96

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.42	215.771,96	215.771,96
Total:	215.771,96	215.771,96

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1168/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
23/09/2019
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto Adm.

DECRETO Nº 1168/19 de Setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(30) 3.1.90.94.00.00.00.2.100-0019 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 250.000,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00

Total da Unidade: 250.250,00

Total Suplementação: 250.250,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(26) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 250.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.2.100-0004 - Material de Consumo 250,00

Total da Unidade: 250.250,00

Total Anulação: 250.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1169/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
23/09/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Deptº Adm.

DECRETO Nº 1169/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.809,00
(67) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	108.000,00
Total da Unidade:	111.809,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	500.000,00
(5) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
(8) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL	1.575,00
(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.600.000,00
Total da Unidade:	2.251.575,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(129) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.024-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	162.600,00
Total da Unidade:	162.600,00

17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

17.17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	981,06
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200,00
Total da Unidade:	3.181,06

20 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20.20 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(119) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.466,67
Total da Unidade:	7.466,67

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.064-00.1.0000 - Material de Consumo	70.000,00
(158) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.065-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	80.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.111-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.610,00
---	-----------

Página: 1/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
23.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.111-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
Total da Unidade:	14.110,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.110-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00
26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
26.26 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.076-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.600,00
Total da Unidade:	4.600,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
(265) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(265) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade:	9.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E	
(9) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Material de Consumo	45.000,00
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Unidade:	70.000,00
31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO	
(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.252-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR	
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR	
(345) 3.1.90.11.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.191,00
Total da Unidade:	43.191,00
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
(402) 3.1.90.11.00.00.00.6.240-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.100,00
(402) 3.1.90.11.00.00.00.6.240-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade:	6.100,00
40 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
40.40 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(481) 3.1.90.11.00.00.00.6.227-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.398,50
Total da Unidade:	4.398,50
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANI	
41.41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANI	
(445) 3.1.90.11.00.00.00.6.228-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200,00
(445) 3.1.90.11.00.00.00.6.228-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
Total da Unidade:	10.200,00
43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
(469) 3.3.90.39.00.00.00.6.232-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.600,00
Total da Unidade:	28.600,00
Total Suplementação:	2.857.831,23
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(55) 4.4.90.39.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Unidade:	80.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	1.575,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
(32) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Total da Unidade:	2.251.575,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-00.1.0014 - Material de Consumo	20.000,00
(45) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00
(70) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-00.1.0014 - Obras e Instalações	14.000,00
(75) 4.4.90.39.00.00.00.00.5.009-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(77) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.009-00.1.0014 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade:	162.600,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.122-00.1.0000 - Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade:	7.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(42) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	70.000,00
Total da Unidade:	70.000,00

31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO

(196) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
(196) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

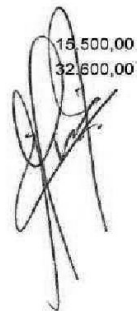
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(347) 3.1.91.13.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.710,00
Total da Unidade:	74.710,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
(405) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.240-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(407) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.240-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(421) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.246-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.846,23
Total da Unidade:	5.846,23

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
(463) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
(463) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.600,00




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
(463) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
Total da Unidade:	156.100,00
Total Anulação:	2.857.831,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Setembro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	443.656,23	443.656,23
Fonte: 0.1.01	651.575,00	651.575,00
Fonte: 0.1.14	162.600,00	162.600,00
Fonte: 0.1.18	1.600.000,00	1.600.000,00
Total:	2.857.831,23	2.857.831,23

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 132/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 132

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº105/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010**, à Sr.^a Deilza Pinheiro Oliveria de Jesus, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4521, **com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$10.064,48 (dez mil e sessenta e quatro reais e quarente e oito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 05 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da C. S. Nogueira
Presidente IPM
Matr. n.º 8074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 133/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 133

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo n.º136/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010**, à Sr.^a Edla Maria Matos Lins, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º5114, **com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$8.871,21 (oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 05 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula 6074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo